LEI nº 1789, de 23 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAL PARA ATENDER NA ÁREA DA SAÚDE

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração da Lei nº. 71/2005, realizar a contratação de profissional na área da Saúde, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, para atuação nas microáreas 06 e 48 na zona urbana, conforme descritos abaixo:

- 02 (dois) agentes comunitários de saúde

Parágrafo único – Para contratação dos profissionais acima será realizado processo seletivo simplificado.

Art. 2º - O prazo do contrato será de 365 dias, podendo ser prorrogado por igual período, cessando o contrato com a realização de concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 10 301 0023 2.070.000319011- Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2.070- Manutenção de secretaria da saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento